

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023**

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 04, datada de 14 de março de 2023, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2023**, destinado a selecionar um profissional para exercer as atribuições de Assistente Social na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se a contratação de um profissional para exercer as atribuições de Assistente Social na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.;
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como todos os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
  - 1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
  - 1.6.4. O não atendimento pelo(a) candidato(a) às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
  - 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou enviadas através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópias autenticadas em cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em cartório);
- 3.4. Apresentar cópia de diploma e/ou declaração de conclusão de curso de formação, e registro no conselho competente, exigidos no anexo I (quadro de vagas);
- 3.5. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (cópia autenticada em cartório);
- 3.6. Apresentar comprovante de residência atualizado.
- 3.7. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento. (cópia autenticada em cartório);
- 3.8. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.9. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.10. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.11. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.12. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
- 3.13. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório).
- 3.14. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
- 4.2. Para fins de comprovação de EXPERIÊNCIA serão atribuídos 5,0 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função prevista no anexo I, por, no mínimo, 03 (três) meses;

4.3. Para fins de TÍTULOS, serão observados os pontos a seguir relacionados: declaração e/ou certificado de conclusão de Graduação = 1,5 ponto; declaração e/ou certificado de conclusão de Especialização = 2,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de mestrado = 3,5 pontos; declaração e/ou certificado de conclusão de doutorado ou superior = 5,0 pontos;

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária e início e término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função prevista no anexo I, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável pela pasta, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

IV- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

## **6. DOS RECURSOS:**

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos por 01 (um) ano e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988, além de serem regulamentados pela Lei Municipal nº 078, de 02 de julho de 2001 c/c a Lei Municipal nº 246, de 26 de agosto de 2010.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 15 de março de 2023.

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**

Comissão Organizadora

**MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA**

Comissão Organizadora

**ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

**QUADRO DE VAGAS**

Função	Quantitativo de Vagas	Total	Número de Vagas Gerais	Número de Candidatos Deficiência	Vagas para com	Atribuições / Requisitos	Jornada de Trabalho	Vencimento Básico
Assistente Social (Atuação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes)	01 vaga		01 vaga	-		Identificar os fatores sociais, culturais e econômicos que determinam os processos que mais afligem o campo educacional no atual contexto, tais como: evasão escolar, o baixo rendimento escolar, atitudes e comportamentos agressivos, de risco, etc.; Contribuir com a realização de diagnósticos sociais, indicando possíveis alternativas à problemática social vivida por muitas crianças e adolescentes; outras atividades correlatas. <b>Requisitos:</b> Graduação em Serviço Social e registro no conselho competente.	30hs semanais	R\$ 1.400,00

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 04/2023</b>			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023, destinado à contratação de um Assistente Social para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE.			
<b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>			
<b>II - IDENTIFICAÇÃO</b>			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: ( ) SIM ( ) NÃO ESPECIFICAR: ( ) MOTORA; ( ) FONÓ-AUDITIVA; ( ) VISUAL; ( ) OUTRAS _____.			
E-mail: _____		Fone: _____	
<b>III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:</b>			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

**CALENDÁRIO**

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios.	De 16/03/2023 a 22/03/2023 Das 08h00h às 16h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção	Dia 23/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico, em se tratando de candidatos inscritos como PNE).	Do dia 24/03/2023 até o dia 27/03/2023 Das 09h00h às 16h00min	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo	Dia 28/03/2023	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário da Amupe.
Contratação	A partir de 29/03/2023	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº. 04/2023, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de um Assistente Social para atuar na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do município de Casinhas/PE, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

**NOME DO CANDIDATO:**

ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº. 04/2023)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 04/2023, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR UM PROFISSIONAL PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DE ASSISTENTE SOCIAL, NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº. \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2023, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura Do(A) Candidato(A) Recorrente

**Publicado por:**  
Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**A1A57E49

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023**

Aos 07 (sete) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, nº 100, Dom Helder Câmara, Chã Grande - PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº **30.005.980/0001-86**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude Sr. **Joel Gomes da Silva**, Brasileira, divorciado, professor e farmacêutico, nomeado por meio da Portaria Nº 005/2021 datada em 04/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **28/02/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado nesta Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**1.1 – Fornecedor – Item**

**VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI ME**, CNPJ Nº **20.008.831/0001-17**, com sede à Avenida A, S/Nº – Galpão A – Dom Helder Câmara – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-970, Fone: (87) 3762-0445, representada por seu Representante Legal, Sr. Silvano Diego de Albuquerque Ferreira, brasileira, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Garanhuns – PE, CNH Nº 04489071443 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 071.955.624-41.

**ITENS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (artigo 48, III da Lei 123/2006).**

Item	Descrição	MARCA	Código BR	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Bag para bateria extra luxo	AVS	BR466867	Unidade	01	1.381,01	1.381,01
08	Bocais para trombone calibre fino	BACH	BR486030	Unidade	03	115,08	345,24
09	Bocais para trompete 18 C	BACH	BR486030	Unidade	03	82,86	248,58
18	Caixas para bateria de 13 por 6 1/2	PHX	BR485291	Unidades	04	534,00	2.136,00
22	Case para sax alto em ABS-GC	AVS	BR466867	Unidade	03	321,93	965,79
23	Case para sax tenor em ABS-GC	AVS	BR466867	Unidade	02	408,33	816,66
37	Estante PES0040 madeira para maestro	RMV	BR293220	Unidade	01	189,63	189,63
46	Mesa de som 12 canais analógica MG12 XUK	YAMAHA	BR485801	Unidade	01	4.189,05	4.189,05
49	Palhetas para clarinete Bb Nº 2 1/2	Plasticover	BR445363	caixa	12	337,98	4.055,76
53	Palhetas sax alto Eb Nº 2 1/2	Plasticover	BR465344	caixa	14	432,72	6.058,08
54	Palhetas sax alto Eb Nº 3	Plasticover	BR473281	caixa	06	414,68	2.488,08
64	Peles hidráulicas para bateria (10,12/13/16,22)	LUEN	BR466866	Set	02	258,38	516,76
74	Semicase super luxo em couro para trombone de vara	AVS	BR466867	Unidade	05	307,01	1.535,05
79	Trompete Bb	Yamaha	BR468379	Unidade	04	15.534,66	62.138,64
80	Trompete	Yamaha	BR458621	Unidade	02	6.777,16	13.554,32